



DECRETO Nº 251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.460.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.717, de 18 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.460.000,00 (três milhões quatrocentos sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

002.04.782.0005.20040 - MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

002.15.451.0005.20039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

004.17.512.0006.20049 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

005.15.451.0005.20127 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)



II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.542.0017.20082 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos –
Exercício.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

III – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A
EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação – Exercício

R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

IV – 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20175 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO
PRIMÁRIA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

001.10.302.0010.20091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

TOTAL R\$ 3.460.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



001.04.122.0002.20038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

002.15.451.0005.20039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

001.20.122.0002.20050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

III - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas



1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

002.12.365.0007.20066 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício

R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

002.12.367.0007.10128 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

002.12.367.0007.20172 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício

R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



002.12.423.0007.10100 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

004.12.361.0007.10099 - ESTRUTURAÇÃO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IV -10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.20084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

001.10.122.0008.20143 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

001.10.301.0009.20175 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)



001.10.302.0010.10111 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

001.10.302.0010.20091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

001.10.302.0010.20092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita de impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

001.10.302.0010.20093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

001.10.302.0010.20094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício..R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)



001.10.302.0010.20148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES

3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

001.10.303.0011.20096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

001.10.304.0012.20099 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício

R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL R\$ 3.460.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B8-B3D9-3A61-9F26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 25/11/2025 16:29:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 17:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/97B8-B3D9-3A61-9F26>

do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do art. 5º e o <i>caput</i> do art. 6º da Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei. “ (NR) “ Art. 6º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais, até o limite de 6% (seis por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, podendo ser eles provenientes de anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, não onerando o limite previsto no artigo anterior. “ “ (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Campo Novo do Parecis/MT, 25 de novembro de 2025.	EDILSON ANTÔNIO PIAIA Prefeito Municipal CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO Secretário Municipal de Administração
Autoria: Poder Executivo	

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.678, de 16 de julho de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta dois mil), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária: I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001.10.305.0012.20100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL 3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.1002750.000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - aplicados em ASPS.....R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) TOTAL R\$ 32.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964: I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001.10.302.0010.20091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.1002750.000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - aplicados em ASPS.....R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) TOTAL R\$ 32.000,00	
--	--

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.460.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.717, de 18 de novembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.460.000,00 (três milhões quatrocentos sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias: I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 07.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO 002.04.782.0005.20040 - MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL 3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) 002.15.451.0005.20039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
--	--

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
004.17.512.0006.20049 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
005.15.451.0005.20127 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....	R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
004.18.542.0017.20082 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
III - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício	
R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)	
IV - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.20175 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
001.10.302.0010.20091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
TOTAL R\$ 3.460.000,00	
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:	
I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
001.04.122.0002.20038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	
R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	
002.15.451.0005.20039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
001.20.122.0002.20050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	
R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
III - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.122.0002.20059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
002.12.365.0007.20066 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício	
R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1001000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.....	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
002.12.367.0007.10128 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
002.12.367.0007.20172 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício	
R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
002.12.423.0007.10100 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
004.12.361.0007.10099 - ESTRUTURAÇÃO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1001000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
IV - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
001.10.122.0008.20143 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
001.10.301.0009.20175 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
001.10.302.0010.10111 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
001.10.302.0010.20091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
001.10.302.0010.20092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
001.10.302.0010.20093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	

1.500.1002000.000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
001.10.302.0010.20094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
001.10.302.0010.20148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
001.10.303.0011.20096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
001.10.304.0012.20099 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício	
R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1.500.1002000.000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.....	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
TOTAL R\$ 3.460.000,00	

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

PORTARIA Nº 1.276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em especial,

Considerando os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial os artigos 205 a 214;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da LDB (Lei nº 9.394/1996);

Considerando a necessidade de informar e esclarecer as famílias e toda a comunidade escolar sobre as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo a inclusão e a permanência;

Considerando a Resolução Normativa nº 009/2023 do Conselho Estadual de Educação/MT;

Considerando a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo de 2026 para as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a organização do Calendário Escolar de 2026 no âmbito das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar é o instrumento por meio do qual são organizado o Ano Letivo, fixando as regras relativas ao funcionamento das atividades educativas e letivas, designadamente o seu início, o seu término e os períodos de interrupção.

§ 1º O Calendário Escolar de 2026 das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino ofertará 201 (duzentos e um) dias letivos para efeitos do cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos garantidos no art. 6º da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

centes à Rede Pública Municipal de Ensino ofertará 201 (duzentos e um) dias letivos para efeitos do cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos garantidos no art. 6º da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

§ 2º Consideram-se dias letivos, os dias dedicados ao efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, dentro ou fora de sala de aula, que estejam relacionadas ao currículo escolar, sendo planejadas pela unidade escolar e com a presença dos professores e deverá ter a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos alunos da turma.

Art. 3º O Calendário Escolar fixado pela Secretaria Municipal de Educação não poderá sofrer alteração por decisão das unidades de ensino, incluindo-se a reposição de dias letivos seja por qualquer motivo.

§ 1º Excepcionalmente serão admitidas alterações do Calendário Escolar, por meio da solicitação oficial da unidade escolar com a justificativa para a alteração, que, após avaliação da Secretária de Educação, será submetido à aprovação.

§ 2º A eventual reposição de dia letivo deverá acontecer no primeiro sábado subsequente, que será considerado um sábado letivo, com atividades pedagógicas, conforme disposto no art. 1º, § 2º, desta Portaria.

§ 3º A Equipe Gestora ficará responsável por garantir o cumprimento dos dias letivos nas unidades escolares em quaisquer hipóteses, a fim de atender os mínimos estabelecidos em Lei.

Art. 4º Todas as modalidades de ensino, abaixo mencionadas, obedecerão ao mesmo Calendário Escolar:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

III - Ensino Fundamental (Anos Finais);

IV - Educação Indígena.

Art. 5º O planejamento das atividades escolares referentes ao